

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Eduardo Botelho	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 12.101 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **12.101 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, o valor de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), na atividade **2176 - Promoção da cadeia produtiva da piscicultura na agricultura familiar**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 380.000,00** (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Eduardo Botelho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva, visa elevar a capacidade de gestão da SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, na condução da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar em Mato Grosso, promovendo a piscicultura na agricultura familiar.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no artigo 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO/2016, cujo teor permite a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar, na Lei Orçamentária Anual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Eduardo Botelho
Deputado Estadual